

LEI N.º 1.379, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.012.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), destinado a execução da Proposta SICONV, firmado com o Ministério do Esporte e dá outras providências”.

SADI PAULO MENEGAZ, Prefeito Municipal em Exercício do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), destinado a execução da Proposta no SICONV – Proposta nº. 0228632011 – ME/ESPORTE E LAZAR DA CIDADE, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.03. Gastos Não Computados no Ensino - Recursos Próprios

06.03.27. Desporto e Lazer

06.03.27.812. Desporto Comunitário

06.03.27.812.00118. Apoio ao Desenvolvimento de Educação Física e Desportos

06.04.27.812.00118.1.088 - Reforma e Melhorias Ginásio Municipal-C.P.

4.4.90.51. Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00

(Recurso: 1 - Livre)

06.04. Gastos Não Computados no Ensino-Recursos Vinculados

06.04.27. Desporto e Lazer

06.04.27.812. Desporto Comunitário

06.04.27.812.00118. Apoio ao Desenvolvimento de Educação Física e Desportos

06.03.27.812.00118.1.087 - Reforma e Melhorias Ginásio Municipal-SICONV/Prop.nº 0228632011

4.4.90.51. Obras e Instalações.....R\$ 97.500,00

4.4.20.93. Indenização e Restituições.....R\$ 3.500,00

(Recurso: 1119 - Reforma e Melhorias Ginásio Municipal-SICONV/Prop.nº 0228632011)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 103.500,00

OBJETIVO: “Este Projeto tem por objeto realizar obras de Reforma e Melhorias no Ginásio Municipal de Victor Graeff RS”.

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes, conforme Lei Municipal nº. 1.366/11, artigo 6º:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.03. Gastos Não Computados no Ensino - Recursos Próprios

06.03.27.812.00118.2.042- Promover o Esporte Amador

3.3.90.30. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

(Recurso: 01 - Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 2.500,00

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I) Receita originária da transferência de recursos da **Proposta no SICONV - Proposta.nº 0228632011**, firmado entre o Município de Victor Graeff e o **MINISTÉRIO DO ESPORTE/ESPORTE E LAZER DA CIDADE**.....R\$ 97.500,00

II) Receita da aplicação financeira, originária da transferência de recursos da **Proposta no SICONV - Proposta.nº 0228632011**, firmado entre o Município de Victor Graeff e o **MINISTÉRIO DO ESPORTE/ESPORTE E LAZER DA CIDADE**.....R\$ 3.500,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 101.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS., em 02 de fevereiro de 2.012.

SADI PAULO MENEGAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda